

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPPI

EDITAL Nº 11/2022 – PRPPI/IFAL – VAGAS REMANESCENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTUDANTES DO IFAL PARA OS CURSOS DO ESPAÇOS 4.0

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPI), do Instituto Federal de Alagoas (Ifal), por meio da Coordenação dos Espaços 4.0, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital referente à **seleção de estudantes matriculados no IFAL para formação de cadastro reserva para os cursos gratuitos, na modalidade presencial, ofertados nos Espaços 4.0 dos campi do Ifal em São Miguel dos Campos, Maragogi, Santana do Ipanema, Viçosa, Arapiraca e Palmeira dos Índios**. As inscrições devem ser realizadas durante o período de 28/04/2022 a 03/05/2022, conforme orientações do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital é público e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível e obrigatório para a participação. Portanto, é **RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA** da/o candidata/o a leitura deste, não podendo alegar desconhecimento das informações nele contidas.

1.2. O objetivo dos Espaços 4.0 é capacitar jovens de 15 a 29 anos, garantindo acesso aos recursos tecnológicos necessários para potencializar as habilidades e competências técnicas, visando aumentar suas perspectivas de ingresso no mercado de trabalho. O funcionamento ocorrerá através de laboratórios, do tipo contêineres adaptados, equipados com modernos recursos tecnológicos, com oferta de cursos ministrados por profissionais altamente qualificados.

1.3. Os cursos ofertados neste processo seletivo serão gratuitos e ofertados na modalidade de ensino presencial nos ambientes do Laboratório Espaço 4.0 de cada um dos seis *campi* do Ifal, a saber: São Miguel dos Campos, Maragogi, Santana do Ipanema, Viçosa, Arapiraca e Palmeira dos Índios.

2. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

2.1. São requisitos para concorrer e ingressar nos cursos ofertados pelo Espaço 4.0:

- a) Ter de 15 a 29 anos de idade completos até o dia da matrícula;
- b) Ter no mínimo o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) completo até o dia da matrícula;
- c) Estar devidamente matriculado(a) em qualquer um dos campi do Ifal;
- d) Efetuar sua inscrição conforme item 4 do edital.

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1. O presente edital consiste no preenchimento de vagas remanescentes e formação de cadastro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPPI

de reserva para participação nos cursos gratuitos do Espaço 4.0 listados no Quadro I.

QUADRO I - CURSOS POR ESPAÇO 4.0 (São Miguel dos Campos, Maragogi, Santana do Ipanema, Viçosa, Arapiraca e Palmeira dos Índios)

Curso/Turmas	Turno	CH Total	Período de duração
MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - DESKTOP	MATUTINO	40h	2 meses
MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - DESKTOP	VESPERTINO	40h	2 meses
MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - NOTEBOOK	MATUTINO	40h	2 meses
MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - NOTEBOOK	VESPERTINO	40h	2 meses
INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO WEB	MATUTINO	20h	1 mês
INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO WEB	VESPERTINO	20h	1 mês
INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO WEB	NOTURNO	20h	1 mês
DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS ANDROID	MATUTINO	20h	1 mês
DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS ANDROID	VESPERTINO	20h	1 mês
DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS ANDROID	NOTURNO	20h	1 mês

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas de 28/04/2022 até às 23:59h do dia 03/05/2022 exclusivamente através do seguinte formulário Google: <https://forms.gle/rk6dyrGY8rcxJgaj6>.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPPI

4.2. A/O candidata/o poderá escolher três opções de curso, definindo a sequência por ordem de prioridade.

4.3. Para se inscrever a/o candidata/o deverá:

- a) Preencher corretamente o formulário, anexando comprovante/atestado de matrícula no Ifal, emitido pelo SIGAA;
- b) Para candidatos de baixa renda, informar renda familiar mensal e por pessoa e marcar o campo do formulário de inscrição referente à autodeclaração de baixa renda ou apresentar comprovante de participação em algum programa de assistência social.

4.4. A/O candidata/o é a/o ÚNICO/A RESPONSÁVEL pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar ao Ifal, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.

4.5. O Ifal não se responsabiliza por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. A efetivação da inscrição implica a aceitação, por parte do candidato e/ou de seu responsável legal, das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

4.7. A realização da inscrição não garante a efetivação da matrícula, consistindo essa de uma lista de reserva para vagas remanescentes, a serem preenchidas de acordo com a formação das turmas.

4.8. Fica facultado ao Ifal o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

5. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA MATRÍCULA

5.1. Caso o estudante seja convocado, serão solicitados no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a) Um dos documentos oficiais de identificação: Carteira de Identidade (frente e verso) ou Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos) ou Identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares ou Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça, para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.
- d) Comprovante de matrícula em algum curso regular do Instituto Federal de Alagoas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPPI

- 5.2. Todos os documentos a serem apresentados pelo candidato só serão aceitos se apresentados durante o período de matrícula.
- 5.3. A não apresentação de algum dos documentos solicitados no item 5.1 e seus subitens no ato da matrícula, tornará o processo de matrícula inválido.
- 5.4. Deverão ser apresentados os documentos originais com fotocópia legível.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. As/Os candidatas/os convocadas/os para matrícula, apresentarão sua documentação de forma presencial no campus do Ifal do município pretendido.
- 6.2. No ato da matrícula, a/o candidata/o convocada/o deverá apresentar os documentos descritos no item 5.
- 6.3. A matrícula para a/o candidata/o menor de dezoito anos deverá ser feita por sua/seu representante legal, desde que a/o mesmo se apresente munida/o de todos os documentos descritos nos itens anteriores, dentro do prazo definido neste edital.
- 6.4. A/o candidata/o maior de dezoito anos, que não puder comparecer ao local especificado para matrícula, nas datas definidas no presente edital, poderá delegar a função a uma/o representante legal, desde que munida/o de todos os documentos obrigatórios.
- 6.5. A/o candidata/o ou sua/seu representante legal que não realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma (item 7) ou deixar de apresentar os documentos exigidos perderá o direito à vaga.
- 6.6. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades que o tornem ilegível.
- 6.7. No presente Edital, somente serão efetivadas matrículas de estudantes com vínculo acadêmico com o Ifal.
- 9.5. Caberá ao CRA (Coordenação de Registro Acadêmico) dos *campi*, do Instituto Federal de Alagoas (Ifal), a efetivação das matrículas dos estudantes previamente selecionados.
- 6.8. As/os candidatas/os que efetivarem suas matrículas, comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com a carga horária e turno do curso no qual estão matriculadas/os.

7. DO CRONOGRAMA

- 7.1. O presente Edital seguirá o seguinte cronograma:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPPI

Etapa	ATIVIDADE	PERÍODO
01	Publicação do Edital	27/04/2022
02	Período de Inscrições	28/04/2022 a 03/05/2022
03	Homologação das inscrições	04/05/2022
04	Divulgação do resultado preliminar	05/05/2022
05	Período de interposição de recursos	05/05/2022
06	Resultado da interposição de recursos	06/05/2022
07	Divulgação do resultado final	06/05/2022
08	Convocação para os cursos	A partir de 09/05/2022
09	Período de Matrículas	A partir de 09/05/2022

8. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

8.1. Será eliminada/o do Processo Seletivo sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a/o candidata/o que:

- a) Não possuir vínculo acadêmico ativo com o Ifal;
- b) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- c) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- d) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo;
- e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeitoso verbal e agressão física a qualquer servidor/a das prefeituras envolvidas e/ou do Ifal;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;
- g) Cometer dolo, irregularidade, má-fé ou fraude;
- h) Apresentar tipo de documento de escolaridade diferente para análise documental do informado no ato da inscrição;
- i) A/o candidata/o que não comparecer à primeira aula, caso não apresente justificativa à Coordenação do Curso, reserva-se a sua vaga ao próximo da lista de espera.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPPI

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser impetrados via e-mail espaco4.0@ifal.edu.br nas datas dispostas no item 7 deste edital, devendo obrigatoriamente conter o motivo e a justificativa da contestação no corpo do e-mail enviado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os cursos são gratuitos, sendo de responsabilidade da/o aluna/o o deslocamento até o local das aulas e demais despesas que se fizerem necessárias.

10.2. O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período estabelecido, de acordo com a chamada, independente dos motivos, perderá a vaga e outros serão convocados.

10.3. Ao Ifal reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste edital e responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer retificações via site institucional e redes sociais do Ifal e do Espaço 4.0 (@espaco4.0ifal).

10.4. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do Ifal e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

10.5. É de responsabilidade do/a coordenador/a comunicar ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/Ifal) as criações intelectuais, advindas do projeto selecionado por este edital, passíveis de serem protegidas e comercializadas, obrigando-se a manter sigilo sobre as mesmas e a apoiar as ações do Ifal com vistas à proteção jurídica e à exploração econômica pertinente, de acordo com o estabelecido na Política de Inovação do Ifal.

10.5.1. Pertence ao Ifal a titularidade dos direitos de Propriedade Intelectual das criações desenvolvidas em suas instalações e/ou com a utilização dos seus recursos, informações ou infraestrutura, conforme Art. 18, inciso I, da Resolução N° 13/CS/2020 do Ifal.

10.6. Os estudantes deverão arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua participação como aluno deste projeto.

10.7. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, a/o candidata/o e/ou sua/seu responsável legal poderão entrar em contato com a coordenação do Espaço 4.0 pelo Instagram (@espaco4.0ifal) ou pelo e-mail: espaco4.0@ifal.edu.br.

10.8. Os comunicados e possíveis retificações a este edital, bem como toda comunicação referente ao presente processo seletivo, estarão disponíveis no site do Ifal (<https://www2.ifal.edu.br/>).

10.9. Os casos omissos serão avaliados pela PRPPI (Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação) no âmbito do Ifal.

Maceió, 27 de abril de 2022.

Profª. Dra. Eunice Palmeira da Silva
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



Emitido em 27/04/2022

EDITAL Nº 233/2022 - ESP4/CARA (11.09.06.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/04/2022 17:29)

EUNICE PALMEIRA DA SILVA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

REIT-PRPPI (11.01.04)

Matrícula: 2422219

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **233**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/04/2022** e o código de verificação: **e19bf86b4f**